

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** Jf Industria E Comercio Ltda

CNPJ: 14.456.187/0001-47

**Do Objeto:**

prestação do serviço de confecção de uniformes.

**Unidade:**

**Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

**Vigência:**

20/08/2024 e 20/08/2025

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.456.187/0001-47, com sede à Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 488, Lot. Miragem, Qd. D, Lt. 27, SL. 02, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP.: 42.710-620, representado neste ato pelo **seu(sua) representante legal**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de confecção de uniformes para assistir à **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará por **12 meses**, entre **20/08/2024 e 20/08/2025**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por termo aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de .

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

- IX.** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dpo@igh.org.br](mailto:dpo@igh.org.br).
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo a Contratada informar à Contratante, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

**Fica acordado entre as partes:**

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---

Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**§11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001, ou em outra legislação que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 20 de agosto de 2024

Assinado digitalmente por:  
JOEL SOBRAL DE ANDRADE  
CPF: \*\*\*.110.235-\*\*  
Certificado emitido por AC CN DL RFB v3  
Parte  
Data: 30/08/2024 11:26:01 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**

*JORGE FIRMINO FERNANDES*

Assinado eletronicamente por:  
JORGE FIRMINO FERNANDES  
CPF: \*\*\*.970.627-\*\*  
Data: 30/08/2024 11:04:26 -03:00

 WeSign

Jf Industria E Comercio Ltda

**Contratada**

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

**Anexo I – Termo de Referência**



**Termo de Referência**

**Objeto da contratação:** SERVIÇO ESPECIALIZADO CONFECÇÃO DE UNIFORMES

**Descrição do objeto:**

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes:

**CAMISAS**

Camiseta gola polo masculina e feminina na cor verde com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camiseta gola polo masculina e feminina na cor branca com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor branca, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente P, M, G, GG e EXG.

Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor azul marinho, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente P, M, G, GG e EXG.

Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor verde escuro, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente P, M, G, GG e EXG.

Camiseta gola redonda na cor Azul Royal, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente P, M, G, GG e EXG.

Camisa social masculina e femininas, manga curta com bordado do logo na frente de botões, cor verde, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camisa Social masculinas e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor verde, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camisas sociais masculinas e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor branca, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG;

**CALÇAS**

Calça brim (100% algodão) masculina e feminina na cor preta, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça brim (100% algodão) masculina e feminina na cor verde escuro, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça brim (100% algodão) masculina e feminina na cor branca, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça brim (100% algodão) masculina na cor azul royal, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça brim (100% algodão) masculina na cor azul escuro, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça social femininas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 52;

Calça social masculinas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 52.

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

**UNIFORMES ESPECÍFICOS**

Calças de segurança anti-chamas cor azul tamanho P, M, G, GG, EXG; (Eletricista)

Camisa de segurança anti-chamas, cor azul, com bordado do logo na frente, tamanho P, M, G, GG, EXG; (Eletricista)

Calça: tecido: BRIM 100% Algodão, cor azul marinho, passantes para cinto com faixa refletiva de 5 cm na cor branca nas pernas e laterais, com 2 bolsos frontal externo 2 bolso lateral com tampa e velcro 2 bolso traseiro com tampa e velcro. (Ambulância);

GANDOLA: tecido: ripstop, azul marinho, mangas fixas não removíveis com bordado do logo na frente, com zíper, mangas com Refletivo de 5 Cm com dois bolsos tamanho P, M, G, GG, EXG. (Ambulância);

Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos tamanho P, M G E GG e EXG. (Bombeiro Civil)

GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás tamanho P, M G E GG e EXG. (Bombeiro Civil)

Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do contratante, o período do contrato será de 12 meses.

São estimados o fornecimento de 1000 peças entre camisas e calças.

**Tipo de Pedido:** contínuo

**Prazo:** 12 meses

**Unidade:** HEMU

**Pagamento:** Faturamento

**Justificativa:**

Necessidade fornecer uniformes para os colaboradores

**Obrigações específicas do contratado:**

Fornecer os uniformes de acordo com o pedido do contratante.

24/06/2024

  
Solicitante

  
Pedro Muricy  
Gerente Operacional  
HEMU/IGH  
Gerente Operacional

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

---



**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

**Anexo II – Proposta de Preço**

**JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

AO  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH  
Ref. Compra de Uniformes – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU

ATT.: Muller Marinho

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	VALOR.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa gola polo masculina e feminina na cor verde com bordado com tecido piquet 50% alg e 50% poliéster	1	51,30	51,30
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	Camisa gola polo masculina e feminina na cor branca com bordado com tecido piquet 50% alg e 50% poliéster	1	51,30	51,30
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
3	Camisa social masculina e feminina manga curta com bordado com botões na cor verde modelo slim 100% algodão tamanho P M G GG EXG	1	98,90	98,90
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
4	Camisa social masculina e feminina manga longa com bordado com botões na cor verde modelo slim 100% algodão tamanho do 1 ao 6	1	99,90	99,90
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
5	Camisa social masculina e feminina manga longa com bordado com botões na cor branca modelo slim 100% algodão tamanho do 1 ao 6	1	99,90	99,90
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
6	Calça social feminina na cor preta tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50	1	89,50	89,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
7	Calça social masculina na cor preta tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50	1	89,50	89,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
8	Camisa gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( Lactarista e encarregado de higienização)	1	27,50	27,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
9	Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( copeira).	1	27,50	27,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
10	Camisa gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( higienização ASG)	1	27,50	27,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL

**CONTRATO Nº 9-15909-SERV-08-2024-HEMU  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E JF INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA.**

11	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor preta cos em elástico tamanho P M G GG EXG (higienização e encarregado)	1	58,50	58,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
12	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor AZUL ESCURO cos em elástico tamanho P M G GG EXG (higienização ASG)	1	58,50	58,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
13	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor branca cos em elástico tamanho P M G GG EXG (Copeira e lactarista)	1	58,50	58,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
14	Camiseta gola redonda na cor azul royal tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG( manutenção)	1	27,50	27,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
15	Calça de brim(100%) algodão na cor azul royal cos em elástico tamanho P M G GG EXG (manutenção).	1	58,50	58,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
16	Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos, GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás, tamanhos: M / G/ GG, (Bombeiro Civil)	1	420,20	420,20
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
1	Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos, GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás, tamanho: EXG, (Bombeiro Civil)	1	546,26	546,26

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Prazo de entrega conforme cronograma da unidade. A forma de pagamento e a validade da proposta é conforme acordo entre as partes. Nossa marca é JF para todos os itens.

 Daryssa Santo Cruz  
Diretora Gerente  
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

JORGE FIRMINO FERNANDES  
SÓCIO-GERENTE (CPF 789.970.627-00)  
Salvador 29/07/2024  
[jorgeffernandes@hotmail.com](mailto:jorgeffernandes@hotmail.com)

Todos os custos diretos e indiretos como despesas como transporte, tributos em geral, fiscal, trabalhista e previdenciários já estão inclusos em nosso valor total da nossa proposta atualizada.

RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 488 - LOTEAMENTO MIRAGEM QUADRA D - LOTE 0027  
BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS - BA CEP:42710-620 - CNPJ: 14.456.187/0001-47 - TEL.: 71 98243-6966



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9278M-D94R4-K5RRW-J9GP5

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JORGE FIRMINO FERNANDES (CPF \*\*\*.970.627-\*\*) em 30/08/2024 11:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.214.120	Lat: -12,976062      Long: -38,422200
	Precisão: 185 (metros)
Autenticação	jor*****@hotmail.com
Email verificado	
1k8jcQqvX1HM9KvO7WZauugUdnUxq+/A0U5J8vM79Ew=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF \*\*\*.110.735-\*\*) em 30/08/2024 11:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes (CPF \*\*\*.941.665-\*\*) em 26/08/2024 10:30

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/9278M-D94R4-K5RRW-J9GP5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Assunto: Confecção de Uniformes

Interessado: Hospital Estadual da Mulher

Solicitação nº 60855/2924

AO HEMU,

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, visando a contratação dos serviços de confecção de uniformes, referente a solicitação nº 60855/2024, com valor estimado de acordo com a demanda da unidade, durante 12 meses.

Registre-se que a Unidade justifica o pleito informando que “*visa a necessidade de confecção de fardamentos para padronização dos colaboradores da unidade.*”

Isto posto, registramos que a contratação em tela se encontra enquadrada na Seção II, Capítulo I, artigos 7º e 9º, do Regulamento de Compras deste Instituto, conforme texto abaixo:

*Art. 7º. A realização de Tomada de Preços ou Processo Seletivo será, preferencialmente, antecedida de pesquisa de preços de mercado para fins de determinação do valor de referência utilizando-se ao menos um dos seguintes parâmetros:*

*I - Painel de Preços gerenciado pelo Ministério da Economia, ....*

*II – aquisições e contratações similares de outras organizações sociais, ou do próprio IGH, firmadas no período de até 1 (um) ano...*

*III – dados de pesquisa publicada em mídia ou sites eletrônicos especializados, inclusive governamentais ...*

*IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamentos*

*(...)*

*Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços*

*(...)*

Sendo assim, foi realizada a tomada de preço nº 2024286TP60855HEMUHEMU, publicada no período compreendido entre 28 de junho a 5 de julho de 2024, com prorrogação da tomada de preço até 19 de julho de 2024.

Ademais, foram acionados sete fornecedores através de e-mail, sendo recepcionada propostas das empresas IOVINO e JF INDUSTRIA. Sendo a última supracitada que apresentou menor valor orçado. Visando exercer o quanto estabelecido no Regulamento de Compras deste Instituto, no tocante a comprovação de preços, acostamos, juntamente com as propostas, notas fiscais e proposta coletadas através do banco de dados do Instituto.

No que tange a documentação, impende esclarecer que o citado fornecedor, no momento da contratação, apresentou documentação regular.

Assim, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências

subsequentes.  
CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534  
Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534  
Dados: 2024.08.06 09:23:04 -03'00'

Camila Azevedo  
Gerente de Compras

Muller Marinho  
Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2024.08.06 09:31:29 -03'00'

Muller Marinho  
Analista de compras

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

SOLICITAÇÃO: 60855

PUBLICAÇÃO: 2024286TP60855HEMU

**IGH**

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher  
 ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090  
 RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900  
 COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 28/06/2024

CNPJ: 11.858.570/0002-14  
 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO  
 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br  
 EMISSÃO AS: 06/08/2024

**ATENÇÃO FORNECEDOR!**

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das <u>CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA</u> e com o Relatório de Evidências. <b>GOIÁS:</b> CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.	Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:  fiscal.hmj@igh.org.br
---	---

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 CNPJ: 14.456.187/0001-47  
 CONTATO: JORGE FIRMINO TELEFONE: (71)98243-6966  
 EMAIL: jorgefernandes@hotmail.com  
 REPRESENTANTE LEGAL: JORGE FIRMINO FERNANDES CPF: 789.970.627-00 EMAIL: jorgefernandes@hotmail.com  
 CPF: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO - 14º TERMO ADITIVO

PRAZO DE PAG.: FATURADO MENSAL

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3158-5 CONTA: 207762-0  
 INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	Camisa gola polo masculina e feminina na cor verde com bordado com tecido piquet 50% alg e 50% poliéster	1	R\$ 51,30	R\$ -
2	Camisa gola polo masculina e feminina na cor branca com bordado com tecido piquet 50% alg e 50% poliéster	1	R\$ 51,30	R\$ -
3	Camisa social masculina e feminina manga curta com bordado com botões na cor verde, modelo slim 100% algodão tamanho P M G GG EXG	1	R\$ 98,90	R\$ -
4	Camisa social masculina e feminina manga longa com bordado com botões na cor verde, modelo slim 100% algodão tamanho do 1 ao 6	1	R\$ 99,90	R\$ -
5	Camisa social masculina e feminina manga longa com bordado com botões na cor branca modelo slim 100% algodão tamanho do 1 ao 6	1	R\$ 99,90	R\$ -
6	Calça social feminina na cor preta tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50	1	R\$ 89,50	R\$ -
7	Calça social masculina na cor preta tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50	1	R\$ 89,50	R\$ -
8	Camisa gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( Lactarista e encarregado de higienização)	1	R\$ 27,50	R\$ -
9	Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( copeira).	1	R\$ 27,50	R\$ -



10	Camisa gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscoso e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( higienização ASG)	1	R\$ 27,50	R\$ -
11	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor preta cos em elástico tamanho P M G GG EXG (higienização e encarregado)	1	R\$ 58,50	R\$ -
12	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor AZUL ESCURO cos em elástico tamanho P M G GG EXG (higienização ASG)	1	R\$ 58,50	R\$ -
13	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor branca cos em elástico tamanho P M G GG EXG (Copeira e lactarista)	1	R\$ 58,50	R\$ -
14	Camiseta gola redonda na cor azul royal tecido viscoso e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG( manutenção)	1	R\$ 27,50	R\$ -
15	Calça de brim(100%) algodão na cor azul royal cos em elástico tamanho P M G GG EXG (manutenção).	1	R\$ 58,50	R\$ -
16	Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos, GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás, tamanhos: M / G/ GG, (Bombeiro Civil)	1	R\$ 420,20	R\$ -
17	Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos, GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás, tamanho: EXG, (Bombeiro Civil)	1	R\$ 546,26	R\$ -
			<b>DESCONTO</b>	R\$ -
			<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>SOB DEMANDA</b>

## Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

## APROVAÇÃO

## PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

20,08,2024

LARYSSA BARBOSA

 Laryssa Santa Cruz  
 Diretora Geral  
 Hospital Estadual de Marabá - HEMU

 Muller  
 Marinho

 Assinado de forma digital por Muller Marinho  
 Dados: 2024.08.06 09:55:22 -03'00'

SETOR DE COMPRAS

DATA:

06/08/2024

CAMILA

AZEVEDO DA

SILVA:815132

75534

 Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534  
 Dados: 2024.08.06 09:51:15 -03'00'

MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

SOLICITAÇÃO: 60855

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		IOVINO IND. E COM. DE ROUPAS LTDA		COMPATIBILIDADE DE PREÇOS		V. Unitário	SubTotal
				14.456.187/0001-47		08.091.252./0001-85					
				JORGE FIRMINO	(71)98243-6966	ANA	(62) 3223-2597				
		V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal		
1	Camisa gola polo masculina e feminina na cor verde com bordado com tecido piquet 50% alg e 50% poliester	1	UNID.	R\$ 51,30	R\$ 51,30	R\$ 54,50	R\$ 54,50	R\$ 59,90	R\$ 59,90		R\$ -
2	Camisa gola polo masculina e feminina na cor branca com bordado com tecido piquet 50% alg e 50% poliester	1	UNID.	R\$ 51,30	R\$ 51,30	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 59,90		R\$ -
3	Camisa social masculina e feminina manga curta com bordado com botões na cor verde, modelo slim 100% algodão tamanho P M G GG EXG	1	UNID.	R\$ 98,90	R\$ 98,90	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00		R\$ -
4	Camisa social masculina e feminina manga longa com bordado com botões na cor verde, modelo slim 100% algodão tamanho do 1 ao 6	1	UNID.	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00		R\$ -
5	Camisa social masculina e feminina manga longa com bordado com botões na cor branca modelo slim 100% algodão tamanho do 1 ao 6	1	UNID.	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00		R\$ -
6	Calça social feminina na cor preta tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50	1	UNID.	R\$ 89,50	R\$ 89,50	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00		R\$ -
7	Calça social masculina na cor preta tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50	1	UNID.	R\$ 89,50	R\$ 89,50	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00		R\$ -
8	Camisa gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( Lactarista e encarregado de higienização)	1	UNID.	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00		R\$ -
9	Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( copeira).	1	UNID.	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00		R\$ -
10	Camisa gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( higienização ASG)	1	UNID.	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00		R\$ -
11	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor preta cos em elástico tamanho P M G GG EXG (higienização e encarregado)	1	UNID.	R\$ 58,50	R\$ 58,50	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00		R\$ -
12	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor AZUL ESCURO cos em elástico tamanho P M G GG EXG (higienização ASG)	1	UNID.	R\$ 58,50	R\$ 58,50	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00		R\$ -
13	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor branca cos em elástico tamanho P M G GG EXG (Copeira e lactarista)	1	UNID.	R\$ 58,50	R\$ 58,50	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00		R\$ -

MAPA DE COTAÇÃO

14	Camiseta gola redonda na cor azul royal tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG( manutenção)	1	UND	R\$ 27,50	R\$ 27,50	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ -
15	Calça de brim(100%) algodão na cor azul royal cos em elástico tamanho P M G GG EXG (manutenção).	1	UND	R\$ 58,50	R\$ 58,50	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ -
16	Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos, GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás, tamanhos: M / G/ GG, (Bombeiro Civil)	1	UND	R\$ 420,20	R\$ 420,20	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 382,00	R\$ 382,00	R\$ -
17	Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos, GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás, tamanho: EXG, (Bombeiro Civil)	1	UND	R\$ 546,26	R\$ 546,26	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 496,60	R\$ 496,60	R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL										
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 1.890,76	R\$ 2.224,40	R\$ 1.929,40	R\$ -			
PRAZO DE PAGAMENTO				FATURADO MENSAL						
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				SOB DEMANDA						
RESULTADO				VENCEDOR						

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR  
Foram acionados sete fornecedores, sendo recepcionada proposta das empresas IOVINO e JF INDUSTRIA. Sendo a última supracitada que apresentou o menor valor orçado.  
Para mais, visando exercer o quanto estabelecido no Regulamento de compras deste Instituto, no tocante a comprovação de preços, acostamos, juntamente com as propostas, notas fiscais e proposta coletadas através do banco de dados do Instituto.

*Laryssa Santa Cruz*  
Hospital Santa Cruz  
Diretora Geral  
Laryssa Santa Cruz - HEMU

LARYSSA BARBOSA

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital por Muller Marinho  
Dados: 2024.08.06 09:56:15 -03'00'

MULLER MARINHO

CAMILA  
AZEVEDO DA  
SILVA:8151327  
5534

Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534  
Dados: 2024.08.06 09:51:44 -03'00'

	<h2>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</h2>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

**Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA:** 60855-2024 **DATA:** 24/06/2024

### 1. SOLICITANTE

<b>Unidade:</b> HOSPITAL ESTADULA DA MULHER - HEMU	
<b>Endereço/Ponto de Referência:</b> RUA R7 COM AV. PERIMETRAL S/N SETOR OESTE	
<b>Cidade/Estado:</b> GOIÂNIA - GO	
<b>Setor/ Departamento:</b> TRANSPORTE	
<b>Nome:</b> MAYCON A. ANDRADE	
<b>E-mail:</b> TRANSPORTE.HEMU@IGH.ORG.BR	<b>Telefone:</b> 62 3956-2995

### 2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

<b>Objeto da contratação:</b> CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DO HEMU.	<b>Início previsto para realização do serviço:</b> 01/08/2024
<b>Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):</b> CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DO HEMU. OS QUANTITATIVOS E MODELOS DOS UNIFORMES ESTÃO DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	
<b>Dados do equipamento:</b>	
<b>Obrigações específicas do Prestador de Serviço:</b> Fornecer os uniformes de acordo com as especificação e pedidos do contratante e no prazo máximo de 20 dias.	
<b>Legislação relacionada:</b>	
<b>Arquivos anexados:</b> Termo de Referência	

### 3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

<b>Local:</b> Nas dependências da contratada
<b>Dia/Horário para realização do serviço:</b> De acordo com disponibilidade da contratada

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

**OBRIGATÓRIA:** ( x ) NÃO (   ) SIM

Período disponível para visita técnica:

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

**A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:**

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
<b>Justificativa do serviço:</b> Necessidade de fardamento para as equipes do HEMU		

Está no período de garantia?  Sim  Não  Não se aplica

Tem fornecedor exclusivo?  Sim  Não  Não se aplica

Localização atual:  Unidade  Empresa \_\_\_\_\_

**7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)**

<b>Nome:</b> Maycon Andrade	<b>Cargo:</b> Coordenador Operacional
<b>Matrícula:</b>	<b>Centro de Custo:</b> 218

**8. Informações sobre contrato atual** quando houver.

<b>Empresa:</b> Arianne Araújo Guimarães	<b>Nº. do contrato:</b> 9.5141
<b>Valor mensal (R\$/Unitário):</b>	<b>Data de Vencimento:</b> 01/11/2023

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** Laryssa Barbosa

**Data da Autorização:** 24/06/2024

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 60855  
Solicitante: PEDRO MURICY  
Setor: 915 AREAS COMUNS - HEMU  
Modelo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 24/06/2024  
Data da Impressão: 24/06/2024  
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 05/07/2024

Obs:

Id Produto	Dados da Solicitação				Dados da Última compra				
	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est. Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário	Fornecedor
503	SERVICO DE MANUTENCAO		0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA OS COLABORADORES DO HEMU,  
OS QUANTITATIVOS E MODELOS DOS UNIFORMES ESTÃO DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Data: 24 de Junho de 2024  
Valor Total: 1,00  
Valor Total da Solicitação: 1,00  
Emissor: Somatório(Vl. Utl. Real \* Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

  
Pedro Muricy  
Gerente Operacional  
HEMU/7RH1

  
LARISSA BARBOSA  
Diretora Geral  
Hospital Estadual da Mulher - (HEMU)

## Termo de Referência

**Objeto da contratação:** SERVIÇO ESPECIALIZADO CONFECÇÃO DE UNIFORMES

### **Descrição do objeto:**

Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes:

#### **CAMISAS**

Camiseta gola polo masculina e feminina na cor verde com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camiseta gola polo masculina e feminina na cor branca com tecido de malha fria com bordado do logo na frente tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor branca, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente P, M, G, GG e EXG.

Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor azul marinho, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente P, M, G, GG e EXG.

Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor verde escuro, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente P, M, G, GG e EXG.

Camiseta gola redonda na cor Azul Royal, tecido viscose e poliéster com bordado do logo na frente P, M, G, GG e EXG.

Camisa social masculina e femininas, manga curta com bordado do logo na frente de botões, cor verde, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camisa Social masculinas e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor verde, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG;

Camisas sociais masculinas e feminina, manga longa com bordado do logo na frente, de botões, cor branca, modelo slim. tecido tricoline (100% algodão) tamanho P, M, G, GG e EXG;

#### **CALÇAS**

Calça brim (100% algodão) masculina e feminina na cor preta, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça brim (100% algodão) masculina e feminina na cor verde escuro, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça brim (100% algodão) masculina e feminina na cor branca, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça brim (100% algodão) masculina na cor azul royal, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça brim (100% algodão) masculina na cor azul escuro, cós em elástico tamanho P, M, G, GG e EXG;

Calça social femininas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 52;

Calça social masculinas na cor preta, tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 52.

## **UNIFORMES ESPECÍFICOS**

Calças de segurança anti-chamas cor azul tamanho P, M, G, GG, EXG; (Eletricista)

Camisa de segurança anti-chamas, cor azul, com bordado do logo na frente, tamanho P, M, G, GG, EXG; (Eletricista)

Calça: tecido: BRIM 100% Algodão, cor azul marinho, passantes para cinto com faixa refletiva de 5 cm na cor branca nas pernas e laterais, com 2 bolsos frontal externo 2 bolso lateral com tampa e velcro 2 bolso traseiro com tampa e velcro. (Ambulância);

GANDOLA: tecido: ripstop, azul marinho, mangas fixas não removíveis com bordado do logo na frente, com zíper, mangas com Refletivo de 5 Cm com dois bolsos tamanho P, M, G, GG, EXG. (Ambulância);

Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos tamanho P, M G E GG e EXG. (Bombeiro Civil)

GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás tamanho P, M G E GG e EXG. (Bombeiro Civil)

Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do contratante, o período do contrato será de 12 meses.

São estimados o fornecimento de 1000 peças entre camisas e calças.

**Tipo de Pedido:** contínuo

**Prazo:** 12 meses

**Unidade:** HEMU

**Pagamento:** Faturamento

### **Justificativa:**

Necessidade fornecer uniformes para os colaboradores

### **Obrigações específicas do contratado:**

Fornecer os uniformes de acordo com o pedido do contratante.

24/06/2024

  
\_\_\_\_\_  
**Solicitante**

  
\_\_\_\_\_  
**Gerente Operacional**

**Pedro Muricy**  
Gerente Operacional  
HEMU / IGH























**HEMU**  
HOSPITAL GENERAL DE MURCIA











**HEMU**  
HOSPITAL ESTADUAL DO MARANHÃO



**HEMU**

HOSPITAL FOTOGRAFIA DLMALINDA



















# JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Ref. Compra de Uniformes – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER – HEMU

ATT.: Muller Marinho

## PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	VALOR.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa gola polo masculina e feminina na cor verde com bordado com tecido piquet 50% alg e 50% poliester	1	51,30	51,30
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
2	Camisa gola polo masculina e feminina na cor branca com bordado com tecido piquet 50% alg e 50% poliester	1	51,30	51,30
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
3	Camisa social masculina e feminina manga curta com bordado com botões na cor verde modelo slim 100% algodão tamanho P M G GG EXG	1	98,90	98,90
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
4	Camisa social masculina e feminina manga longa com bordado com botões na cor verde modelo slim 100% algodão tamanho do 1 ao 6	1	99,90	99,90
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
5	Camisa social masculina e feminina manga longa com bordado com botões na cor branca modelo slim 100% algodão tamanho do 1 ao 6	1	99,90	99,90
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
6	Calça social feminina na cor preta tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50	1	89,50	89,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
7	Calça social masculina na cor preta tecido poliéster com viscose e elastano numeração do 34 ao 50	1	89,50	89,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
8	Camisa gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( Lactarista e encarregado de higienização)	1	27,50	27,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
9	Camiseta gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( copeira).	1	27,50	27,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
10	Camisa gola redonda masculina e feminina na cor branca tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG ( higienização ASG)	1	27,50	27,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL

11	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor preta cos em elástico tamanho P M G GG EXG (higienização e encarregado)	1	58,50	58,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
12	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor AZUL ESCURO cos em elástico tamanho P M G GG EXG (higienização ASG)	1	58,50	58,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
13	Calça de brim(100%) algodão masculina e feminina na cor branca cos em elástico tamanho P M G GG EXG (Copeira e lactarista)	1	58,50	58,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
14	Camiseta gola redonda na cor azul royal tecido viscose e poliéster com bordado da logo na frente tamanho P M G GG e EXG( manutenção)	1	27,50	27,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
15	Calça de brim(100%) algodão na cor azul royal cos em elástico tamanho P M G GG EXG (manutenção).	1	58,50	58,50
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
16	Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos, GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás, tamanhos: M / G/ GG, (Bombeiro Civil)	1	420,20	420,20
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ENXOVAL	QUANTIDADE	V.UITARIO	V.TOTAL
1	Calça: Tecido Ripstop, azul escuro, dois bolsos na frente, 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos na parte de trás, cós em elástico, reforço nos joelhos, GANDOLA: tecido ripstop, azul escuro com faixas refletivas na cor prata, 4 bolsos frontais, reforço no cotovelo bordado logo HEMU e bombeiro civil na frente e Bombeiro Civil na parte de trás, tamanho: EXG, (Bombeiro Civil)	1	546,26	546,26

### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Prazo de entrega conforme cronograma da unidade. A forma de pagamento e a validade da proposta é conforme acordo entre as partes. Nossa marca é JF para todos os itens.

 Laryssa Santa Cruz  
Diretora Geral  
Hospital Estadual de Higiene - HEMU

JORGE FIRMINO FERNANDES  
SÓCIO-GERENTE (CPF 789.970.627-00)  
Salvador 29/07/2024  
[jorgeffernandes@hotmail.com](mailto:jorgeffernandes@hotmail.com)

Todos os custos diretos e indiretos como despesas como transporte, tributos em geral, fiscal, trabalhista e previdenciários já estão inclusos em nosso valor total da nossa proposta atualizada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA  
UNIPESSOAL  
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlAsPxUcubNHxQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78997062700-JORGE FIRMINO FERNANDES

**JORGE FIRMINO FERNANDES**, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/10/1964, Solteiro, Empresário, CPF nº 789.970.627-00, carteira nacional de habilitação nº 01.169.037.647, órgão expedidor Detran/BA, residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrecht, nº 321, Edifício Atlantis, Apartamento 902, bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-300, Brasil, Empresário registrado sob o nome empresarial **JORGE FIRMINO FERNANDES**, com sede na Avenida Jorge Amado, S/N, 1º Andar, bairro Imbuí, Salvador/ BA, CEP: 41720-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.456.187/0001-47, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA I:** Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da Empresária sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA II:** O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritos e integralizado em moeda corrente do país e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica atribuído ao sócio **JORGE FIRMINO FERNANDES**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA III:** A administração da sociedade caberá a **JORGE FIRMINO FERNANDES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA IV:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA V:** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 488, Loteamento Miragem, Quadra D, Lote 00027, Sala 02, bairro Buraquinho Lauro de Freitas/BA, CEP: 42710-620

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/05/2023



Certifico o Registro sob o nº 29205694025 em 12/05/2023

Protocolo 233049770 de 10/05/2023

Nome da empresa JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47920697135541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlaspXUcubNHxQ&chave2=BT-06aCCpmpelH2nHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78997062700-JORGE FIRMINO FERNANDES

**Continuação do CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA UNIPessoal  
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CLÁUSULA VI:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção de roupas profissionais, comércio varejista de produtos alimentícios, aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de armarinho.

**CNAE FISCAL**

- 1412/6-01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;**
- 1413/4-01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;**
- 1413/4-03 - confecção de roupas profissionais;**
- 4729/6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente ;**
- 4755/5-01 - comércio varejista de tecidos;**
- 4755/5-02 - comércio varejista de artigos de armarinho;**
- 4755/5-03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;**
- 4781/4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- 7723/3-00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPessoal**

**JORGE FIRMINO FERNANDES**, nacionalidade Brasileira, nascido em 27/10/1964, Solteiro, Empresário, CPF nº 789.970.627-00, carteira nacional de habilitação nº 01.169.037.647, órgão expedidor Detran/BA, residente e domiciliado na Rua Emílio Odebrecht, nº 321, Edifício Atlantis, Apartamento 902, bairro Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-300, Brasil, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº 14.456.187/0001-47, com sede na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 488, Loteamento Miragem, Quadra D, Lote 00027, Sala 02, bairro Buraquinho Lauro de Freitas/BA, CEP: 42710-620

**CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade girará sob o nome empresarial **JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e terá sede na Rua Antônio Fagundes Pereira, nº 488, Loteamento Miragem, Quadra D, Lote 00027, Sala 02, bairro Buraquinho Lauro de Freitas/BA, CEP: 42710-620, podendo abrir filiais e estabelecimentos em qualquer território Nacional.

**Paragrafo Único:** A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA II: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, distribuídas da seguinte forma:



**Continuação do CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL  
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOiasPxUCuBNHXQ&chave2=BT-06aCCpmpeIH2nhicFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78997062700-JORGE FIRMINO FERNANDES

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
JORGE FIRMINO FERNANDES	100.000	R\$ 100.000,00	100

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

### **CLÁUSULA III: OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de roupas profissionais, comércio varejista de produtos alimentícios, aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de artigos de armarinho.

### **CNAE FISCAL**

- 1412/6-01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;**
- 1413/4-01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;**
- 1413/4-03 - fabricação de roupas profissionais;**
- 4729/6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente ;**
- 4755/5-01 - comércio varejista de tecidos;**
- 4755/5-02 - comércio varejista de artigos de armarinho;**
- 4755/5-03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;**
- 4781/4-00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- 7723/3-00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.**

### **CLÁUSULA IV: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE FIRMINO FERNANDES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

### **CLÁUSULA V: EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

### **CLÁUSULA VI: DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Continuação do CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA UNIPessoal  
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlAsPxUCbNHxQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2mHncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78997062700-JORGE FIRMINO FERNANDES

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA VII: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA VIII: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA IX: ARBITRAMENTO E FORO**

Fica eleito o foro de Lauro de Freitas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lauro de Freitas/BA, 08 de Maio de 2023.

**Jorge Firmino Fernandes**  
Sócio Administrador



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205694025 em 12/05/2023

Protocolo 233049770 de 10/05/2023

Nome da empresa JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29205694025

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 47920697135541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

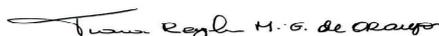
NOME DA EMPRESA	JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	233049770 - 10/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 29205694025  
CNPJ 14.456.187/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205694025 DE 12/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 12/05/2023

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 78997062700 - JORGE FIRMINO FERNANDES - Assinado em 10/05/2023 às 14:00:33



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JORGE FIRMINO FERNANDES**

DOC. IDENTIDADE / CMB. EMISSOR / UF  
 667972412 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 789.970.627-00 27/10/1964

FILIAÇÃO  
 FIRMINO FERNANDES  
 LEA MATTOS FERNANDES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
 [ ] [ ] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01169037647 22/12/2024 20/11/1982

OBSERVAÇÕES  
 A :

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SALVADOR, BA 26/12/2019

Profa. Dr. *[Assinatura]*  
 Presidente do Conselho de Segurança  
 85066806661  
 BAS10473482

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845612378

PROIBIDO PLASTIFICAR 1845612378

B A

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.456.187/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/10/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>J F INDUSTRIA E COMERCIO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO FAGUNDES PEREIRA</b>		NÚMERO <b>488</b>	COMPLEMENTO <b>LOTEAMENTO MIRAGEM QUADRAD LOTE 00027 SALA 02</b>
CEP <b>42.710-620</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BURAQUINHO</b>	MUNICÍPIO <b>LAURO DE FREITAS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROCURADORIA@CONPECONLINE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(71) 3342-1818</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/07/2024** às **11:32:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 14.456.187/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:07:55 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **1D9B.3270.6DE5.A713**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 45906727**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO</b>	<b>14.456.187/0001-47</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.498.557.665** **EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 JULHO DE 2024 HORA: 11:38:49:4**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243304974**

RAZÃO SOCIAL	
<b>JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>010.741.755</b>	<b>14.456.187/0001-47</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 22/05/2024, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 14456187000147, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10044029.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 22/05/2024 12:31:46, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 577685000061513920240522

**Emitida via Internet, às 12:31:46 hs, do dia 22/05/2024**

**Validade:** 90 dias.

### OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.456.187/0001-47  
**Razão Social:** JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO FAGUNDES PEREIRA 488 LT 02 SL 02 / BURQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42710-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2024 a 10/08/2024

**Certificação Número:** 2024071219241861255345

Informação obtida em 19/07/2024 11:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.456.187/0001-47  
**Razão Social:** JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO FAGUNDES PEREIRA 488 LT 02 SL 02 / BURQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42710-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2024 a 29/08/2024

**Certificação Número:** 2024073102221861255307

Informação obtida em 05/08/2024 14:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.456.187/0001-47

Certidão n°: 50489581/2024

Expedição: 19/07/2024, às 11:45:33

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.456.187/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



IOVINO UNIFORMES  
Iovino Ind. e Com. de Roupas Ltda.  
CPNJ.: 08.091.252/0001-85  
INSC: 10.401.681-7  
End.: Av. Paranaíba, 817  
Fone: (62) 3223-2597  
Email: [iovinouniformes@gmail.com](mailto:iovinouniformes@gmail.com)  
Site: [www.iovinouniformes.com](http://www.iovinouniformes.com)

Goiânia- Go, 29 de julho de 2024

Á  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.

**Muller Marinho**

Assunto: Orçamento

Segue abaixo sua solicitação de preços:

Produto	Valor unt.
Camiseta gola polo masc/fem até o tam. GG	54,00
Camiseta gola polo masc/fem tam. XGG	59,90
Camisete social m/c fem c/ 1 logo	115,00
Camisa social masc. m/c c/ 1 logo	115,00
Camisa social masc. m/l c/1 logo	130,00
Camisete fem. m/l c/ 1 logo	130,00
Calça brim meio cós	110,00
Calça brim c/ elástico na cintura	95,00
Calça social Fem.	110,00
Calça social Masc.	110,00
Conj.brim camisa/calça c/ faixas	250,00
Conj. Brim rip stop	335,00

Forma de pagamento: Sinal de 50% o restante parcelamos.

Prazo de entrega: 30 a 40 dias

Proposta válida: 20 dias

Dados bancários:

Banco Bradesco

Ag.: 244

C/C: 208247-0

PIX: 08.091.252/0001-85 CNPJ

.

Atenciosamente,

Iovino Uniformes

Ana Carvalho

RECEBEMOS DE ARIANNE ARAUJO GUIMARAES EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO	NF-e Nº 00003711- SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>ARIANNE ARAUJO GUIMARAES EPP</b>  RUA RAUL POMPEIA QD 299 LT 22 - JARDIM BURITI SERENO - CEP:74942-300 - AP GOIANIA - GO TEL: (62)3289-0917	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00003711 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5223 0304 6511 4300 0114 5500 1000 0037 1110 0003 8760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento	ID 435885	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236084398787 13/03/2023 14:04:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103438181	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.651.143/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO-IGH	CNPJ / CPF 11.858.570/0002-14	DATA DA EMISSÃO 13/03/2023
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL N.1.722 QD.37 LT.74 SL 101	BAIRRO / DISTRITO SETOR COIMBRA	CEP 74530-020
MUNICÍPIO GOIANIA	FONE / FAX (62)3956-2910	UF GO
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:03:44

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	001	29.717,60	0,00	29.717,60

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	28/03/2023	29.717,60									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	29.717,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.717,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
226	CAMISA 02 M/C MASC. VERDE	62059090	0102	5101	UN	2,000	85,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	CAMISA 03 M/C MASC. VERDE	62059090	0102	5101	UN	18,000	85,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2292	CAMISA 04 M/C MASC. VERDE	62059090	0102	5101	UN	32,000	85,00	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	CAMISA 05 M/C MASC. VERDE	62059090	0102	5101	UN	2,000	85,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117113	CAMISA 06 M/C MASC. VERDE	62059090	0102	5101	UN	2,000	85,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151418	CALCA N 38 SOCIAL MASC.	62034900	0102	5101	UN	4,000	85,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770743	CALCA N 40 SOCIAL MASC.	62034900	0102	5101	UN	4,000	85,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770473	CALCA N 42 MASC.SOCIAL	62034900	0102	5101	UN	18,000	85,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770474	CALCA N 44 SOCIAL MASC.	62034900	0102	5101	UN	12,000	85,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151985	CALCA N 46 SOCIAL MASC.	62034900	0102	5101	UN	12,000	85,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7004397	CALCA N 48 SOCIAL MASC.	62034900	0102	5101	UN	4,000	85,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7002245	CALCA N 50 SOCIAL MASC.	62034900	0102	5101	UN	2,000	85,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	CAMISETE P FEM. M/C VERDE	62069000	0102	5101	UN	8,000	85,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2332	CAMISETE M M/C FEM. VERDE	62069000	0102	5101	UN	34,000	85,00	0,00	2.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	CAMISETE G M/C FEM. VERDE	62069000	0102	5101	UN	22,000	85,00	0,00	1.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	CAMISETE GG M/C FEM. VERDE	62069000	0102	5101	UN	8,000	85,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12072	CALCA M FEMININO SOCIAL	62046900	0102	5101	UN	24,000	95,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015549	CALCA G FEMININO SOCIAL	62034200	0102	5101	UN	28,000	95,00	0,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010149	CALCA GG FEMININO SOCIAL	62046900	0102	5101	UN	18,000	95,00	0,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ITENS COM ST:"102", DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E ISS CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123 CCSM. OBS: CONFECCAO DE UNIFORMES COMPETENCIA MARCO DE 2023 CONTRATO DE GESTAO 131/2012. BANCO ITAU AG:0875 C/C: 32172-1.	RESERVADO AO FISCO
Assinado digitalmente por: Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa CPF: 088.971.844-05 Data: 16/03/2023 13:51:17 -03:00 	 HD Tecnologia

Esse documento é válido para fins fiscais. Para validar o documento e sua autenticidade, acesse o site: <http://mundoeasydocmd.com.br/validador>

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>ARIANNE ARAUJO GUIMARAES EPP</b>  RUA RAUL POMPEIA QD 299 LT 22 - JARDIM BURITI SERENO - CEP:74942-300 - AP GOIANIA - GO TEL: (62)3289-0917		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000003711</b> fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5223 0304 6511 4300 0114 5500 1000 0037 1110 0003 8760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento		INSCRIÇÃO ESTADUAL 103438181		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.651.143/0001-14	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152236084398787 13/03/2023 14:04:51					

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS	VALOR TOTAL
1040-1	CAMISETA P M/C POLO MASC. VERDE	61099000	0102	5101	UN	2,000	59,90	0,00	119,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040-2	CAMISETA M POLO MASC. VERDE	61099000	0102	5101	UN	32,000	59,90	0,00	1.916,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040-3	CAMISETA G POLO MASC. VERDE	61099000	0102	5101	UN	30,000	59,90	0,00	1.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040-4	CAMISETA GG POLO MASC. VERDE	61099000	0102	5101	UN	12,000	59,90	0,00	718,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1040-5	CAMISETA XG POLO MASC. VERDE	61099000	0102	5101	UN	10,000	59,90	0,00	599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009-2	CAMISETA M POLO FEMININO VERDE	61099000	0102	5101	UN	14,000	59,90	0,00	838,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009-3	CAMISETA G POLO FEMININO VERDE	61099000	0102	5101	UN	20,000	59,90	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009-4	CAMISETA GG POLO FEMININO VERDE	61099000	0102	5101	UN	2,000	59,90	0,00	119,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009-5	CAMISETA XG POLO FEMININO VERDE	61099000	0102	5101	UN	2,000	59,90	0,00	119,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU</b> <b>CARIMBO EXIGIDO PELO ART. 119 DO RCTE</b>	
<b>RECEBIDO EM: 15/03/2023</b>	
<input type="checkbox"/> MEDICAMENTOS	<input type="checkbox"/> MATL HOSPITALAR
<input type="checkbox"/> IMOBILIZADO	<input type="checkbox"/> CONSUMO
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	<input type="checkbox"/> OUTROS
<b>C. CUSTOS: MANUTENÇÃO</b>	
<b>Maycon Almeida /Pedro Muricy/ Laryssa Barbosa</b> <b>RESPONSÁVEL</b>	

<b>CONTRATO DE GESTÃO</b> nº 131/2012 SES-GO HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO CNPJ: 11.858.570/0002-14
---

<b>Tombo: 9-5141 / Vig. 11/2023</b>
-------------------------------------

Esse documento foi assinado por LARYSSA SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse o link: <http://www.portalnfe.go.gov.br>



MODA PROFISSIONAL

## RELATORIO DE EVIDENCIAS

### HEMU

72-CAMISETE MANGA CURTA COM 01 BORDADO TECIDO VERDE:R\$85,00=R\$6.120,00

P-8 M-34 G-22 GG-8

56-CAMISA MANGA CURTA COM 01 BORDADO TECIDO VERDE:R\$85,00=R\$4.760,00

N°02-2 03-18 04-32 05-2 06-2

56-CALÇA SOCIAL MASCULINO:R\$85,00=R\$4.760,00

38-4 40-4 42-18 44-12 46-12 48-4 50-2

70-CALÇA FEMININO SOCIAL:R\$95,00=R\$6.650,00

M-24 G-28 GG-18

86-CAMISETA GOLO POLO VERDE MASCULINO:R\$59,90=R\$5.151,40

P-2 M-32 G-30 GG-12 XG-10

38-CAMISETA GOLO POLO VERDE FEMININO:R\$59,90=R\$2.276,20

M-14 G-20 GG-2 XG-2

**TOTAL:R\$29.717,60**

ENTREGA:35 DIAS ÚTEIS

PAGAMENTO: À VISTA

*Ariane A. Guimarães*  
ARIANNE A. GUIMARAES

04.651.143/0001-14  
ARIANNE ARAUJO GUIMARAES EPP

Rua Raul Pompéia Qd. 299 Lt. 22  
Jardim Buriti Sereno

CEP 74.942-300

Aparecida de Goiânia-GO

Digite texto]

Rua Raul Pompéia Qd. 299 Lt. 22 - Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia - Goiás  
Fone/Fax: (62) 3289-0917

CEP: 74.942-300



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KKEMN-EHWBC-278RJ-8ZFWC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LARYSSA SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA (CPF 088.971.844-05) em 16/03/2023 13:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Maycon Dos Santos Almeida Andrade (CPF 041.113.331-41) em 15/03/2023 17:17
- ✓ Pedro Americo de Carvalho Muricy Filho (CPF 875.651.885-49) em 16/03/2023 11:57
- ✓ Geovanna Macedo da Costa (CPF 080.509.601-96) em 17/03/2023 10:27

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/KKEMN-EHWBC-278RJ-8ZFWC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

**OPCAO UNIFORMES LTDA**

CNPJ: 01.388.774/0001-02

End.: RUA DIAMANTINA, 8

VILA AMERICANO

Goiânia

GO

**Fone: (62) 3233-3351 / Whatsapp: (62) 9 8464-8073**

**Cliente:** INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH  
**Fantasia:** INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH  
**Endereço:** AV PERIMETRAL, 0  
**Bairro:** SETOR COIMBRA **CPF/CNPJ:** 11.858.570/0002-14  
**Cidade:** GOIANIA **UF:GO** **INSC.**  
**Telefones:** 7196709323 **CEP.:** 74530-020  
**Responsável:**Muller

**Orçamento:** 0010010339**Emissão:** 05/08/2024**Data de provavel entrega:****Validade da cotação:** 15/08/2024**Vendedor:** 900000012 LARISSA**NÃO É VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL**

**OBS:** PEÇAS DE LOJA.  
FORMA DE PAGAMENTO: Á VISTA OU CARTÃO.

Cd. Produto	Descrição	Quant.	Vi. Unitário	Vi. Total
000895	CONJUNTO RETARDANTE A CHAMAS(CALÇA E JALECO) COR: CINZA; TAMANHO: 4/M 4/GG.	8	382,00	3.056,00
000895	CONJUNTO RETARDANTE A CHAMAS(CALÇA E JALECO) COR: CINZA; TAMANHO: 4/EXG.	4	496,60	1.986,40

**Quantidade Total: 2****Valor Total dos Itens: R\$5.042,40**

_____	Valor Bruto	R\$5.042,40
_____	Desconto Geral (-)	R\$0,00
_____	Acréscimo Geral (+)	R\$0,00
ASS.CLIENTE	Valor Líquido	<b>R\$5.042,40</b>

1-Não serão aceitas devoluções de Mercadorias, exceto em caso de defeito de fabricação.

2- Quaisquer alteração nos modelos dos mostruários ficarão sujeito a confirmação.

3- Não aceitamos troca de Mercadorias.

4- Não nos responsabilizamos por layout aprovado errado - conferir modelo, cor e logomaca.

RECEBEMOS DE RAIO Z CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
EMISSION: 03/05/2024 - DEST. / REM.: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - VALOR TOTAL: R\$ 22.960,00		Nº 000.000.384
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001F
ID 507666		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
<b>RAIO Z CONFECÇÕES LTDA</b> Rua Raul Pompeia, SN QUADRA 299LOTE 23SALA 02 - Jardim Burity Sereno - CEP:74942-300 - Aparecida de Goiânia - GO TEL: (62)99862-1346	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.384 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 5224 0549 2568 4300 0142 5500 1000 0003 8417 5229 8905
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
<b>VENDA DE MERCADORIA</b>	152247508263729 03/05/2024 17:42:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
200018914		49.256.843/0001-42

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.858.570/0005-67	03/05/2024
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
Rua 230 SN	VILA JARAGUA	74640-210	03/05/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA SAÍDA
Goiania	(62)3201-6924	GO	17:42:13

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	964,32	22.960,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.960,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQ. IPI	NOTAS IPI
1000	CALÇA DE ELASTICO E CORDAO NO BRIM LEVE	62034900	0102	5102	UN	110,0000	69,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	JALECO M/C BRIM LEVE GOLA V	62069000	0102	5102	UN	110,0000	69,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7004393	CALÇA MASCULINO DE ALFAIATARIA	62034900	0102	5102	UN	16,0000	90,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	CAMISA M/C COM 01 BORDADO	62059090	0102	5102	UN	2,0000	90,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	CAMISETA M/C GOLA POLO COM 01 BORDADO	62069000	0102	5102	UN	112,0000	55,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	HOSPITAL ESTADUAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA
BANCO DO BRASIL AG:4148-3 C/C:25358-8.	DE LOURDES - HEMNSL

Assinado digitalmente por:  
LARYSSA SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA  
CPF: \*\*\*.971.844.\*\*  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 13/05/2024 16:50:10 -03:00  


<b>CARIMBO EXIGIDO PELO ART. 119 DO RCTE</b>	
RECEBIDO EM 06/05/2024	
<input type="checkbox"/> MEDICAMENT...	<input type="checkbox"/> MATL HOSPITAL...
<input type="checkbox"/> IMOBILIZADO	<input type="checkbox"/> CONSUMO
<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	<input type="checkbox"/> OUTROS
C. CUSTOS: Fardamentos e Uniformes	
Laryssa Barbosa RESPONSÁVEL	
Tombo: 10-8604 HEMNSL - VIG 03/24	

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor aproximado tributos R\$ 964,32 Fonte: IBPT   DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS   Cod. PreVenda/Orcamento: 396  Vendedor: ARIANNE ARAUJO GUIMARAES COND DE PAGTO:  DINHEIRO   CONTRATO 10-8604-SERV 03-2023-NSL REFERENTE AO TERMO DE TRANSPARENCIA DE GESTAO 001/2013 SES-GO II TERMO ADITIVO.	



Esse documento foi assinado por LARYSSA SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA  
5VH5H-GXK29

+ Tomada de Preço N° 202497TP61231HEMU – Medicamento

---

+ Tomada de Preço N° 202497TP61226HEMU – Laboratório

---

+ Tomada de Preço N° 202497TP61223HEMU – Acessório de Equipamentos Médicos

---

+ Tomada de Preço N° 202497TP61219HEMU – Dietas

---

+ Tomada de Preço Emergencial N° 202487EM61018HEMU – Medicamentos

---

+ Tomada de Preço Emergencial N° 202487TP60531HEMU – Remoção de pacientes

---

+ Tomada de Preço N° 202487TP3ERG – Transferência de site

---

+ Tomada de Preço Emergencial N° 202457EM61017HEMU – Materiais Medicos

---

+ Tomada de Preço N° 202447TP61159HEMU – Locação de veículo administrativo

---

+ Tomada de Preço N° 202437EX58865HEMU – Manutenção em aparelho multiparamétrico

---

+ Tomada de Preço N° 202437TP58861HEMU – Manutenção em aparelho de raio x

---

+ Tomada de Preço Emergencial N° 202417EM61021HEMU – Medicamentos

---

- Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Confecção de uniformes

-  Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Edital
-  Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Edital
-  Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Prorrogação
-  Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Prorrogação
-  Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – 2° Prorrogação
-  Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – 2° Prorrogação



**+ Tomada de Preço N° 202447TP61159HEMU – Locação de veículo administrativo**

---

**+ Tomada de Preço N° 202437EX58865HEMU – Manutenção em aparelho multiparamétrico**

---

**+ Tomada de Preço N° 202437TP58861HEMU – Manutenção em aparelho de raio x**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 202417EM61021HEMU – Medicamentos**

---

**+ Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Confecção de uniformes** Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Edital Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Edital Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Prorrogação Tomada de Preço N° 2024286TP60855HEMU – Prorrogação**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024296EM60818HEMU – Dietas**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024276EM60901HEMU – Materiais Medicos**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024276EM60903HEMU – Materiais Medicos**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024276EM60337HEMU – Material Médico**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024276EM60433HEMU – Material médico**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024276EM60480HEMU – Dietas**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024276EM60514HEMU – Material Médico**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 2024276EM60590HEMU – Material Médico**

---











**HEMU**  
HOSPITAL ESTABANIL DA MESA











**HEMU**  
KODOWA: 83748881, 83 748881



**HEMU**  
HEALTH. FITNESS. SERVICE.

**HEMU**  
FABRIL DE TINTAS DE ALICANTE











**HEMU**  
HOSPITAL GENERAL DE WILKES























**TOMADA DE PREÇO**  
2024286TP60855HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

**PERÍODO DE COTAÇÃO:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **28 de junho de 2024**  
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **5 de julho de 2024**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONFECÇÃO DE UNIFORMES
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2024.06.28 15:53:33  
-03'00'

Goiânia - GO

28 de junho de 2024

## TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

2024286TP60855HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

### **PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:**

Data final para o recebimentos das propostas: **30 de julho de 2024**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONFECÇÃO DE UNIFORMES

**Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.**

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Goiânia - GO 26 de julho de 2024

Evandro Pinho  
dos Santos  
Noronha

Assinado de forma  
digital por Evandro  
Pinho dos Santos  
Noronha  
Dados: 2024.07.26  
14:46:45 -03'00'

## TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

2024286TP60855HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

### HEMU - Hospital Estadual da Mulher

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

#### PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:

Data final para o recebimentos das propostas: **19 de julho de 2024**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br)

contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

#### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONFECÇÃO DE UNIFORMES

**Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto citado.**

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

<https://www.igh.org.br>

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2024.07.17 12:21:41  
+03'00'

Goiânia - GO

17 de julho de 2024

## RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2024286TP60855HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMU - Hospital Estadual da Mulher**  
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL R\$ SOB DEMANDA
JF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  14.456.187/0001-47	CONFECÇÃO DE UNIFORMES  CONTRATO	R\$ 1.890,76

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2024.08.07  
09:02:58 -03'00'

Goiânia - GO 7 de agosto de 2024